



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, de 16 de junho de 2009, e altera\xe7ões, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério P\xfablico da União aprovado pela Portaria nº 378, de 9 de agosto de 2010, e altera\xe7ões, e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve retificar o subitem 4.1.2.1.7 do **EDITAL DE ABERTURA DO 2º PROCESSO SELETIVO P\xfablico DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE N\xedVEL SUPERIOR**, nos seguintes termos:

**Exclusão do item 6.2.1., B), j) “Certidão de conclusão do curso de graduação em Direito”, não havendo mais a necessidade de encaminhar a certidão de conclusão do curso de graduação em Direito no ato de confirmação da inscrição para o curso de Pós-Graduação em Direito.**

**Alteração das datas de realização da prova subjetiva e do recurso contra a respectiva correção, da seguinte forma:**

<b>Aplicação da prova Discursiva para o curso de Direito</b>	14/10/2025
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de Direito	21/10/2025
Prazo para interposição de recurso da nota da prova discursiva	22/10/2025
Divulgação da nota definitiva da prova discursiva de Direito	30/10/2025

---

**ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA**  
**Procuradora-Chefe**